

LEI Nº 1297 DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

Publicado no D.O.E. Nº 11.285
Em 03/08/2006 - Pág.: 32

Autoriza abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE
MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte,

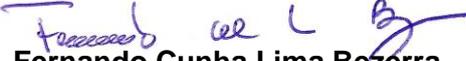
Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente exercício, além do já autorizado na Lei Orçamentária vigente, importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor fixado no orçamento para o exercício de 2006, visando o reforço das dotações que se tornarem insuficientes para atendimento dos seus objetivos atendidos o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º - As suplementações de que trata o artigo anterior, só poderão ser realizadas quando existirem os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL